

**EDITAL UESC Nº 13 /2018  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 13 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos da SAEB constante nos autos do Processo nº 0200170341057, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário e formação de Cadastro Reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, nas condições descritas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda., conforme Contrato nº 017/2018, publicado em 30/01/2018, com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela UESC obedecendo às normas do presente Edital, cuja íntegra será publicada nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.uesc.br](http://www.uesc.br).

**1.2.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da Portaria de homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Bahia, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da UESC.

**1.3.** A Seleção objetiva o provimento de 8 (oito) vagas para o cargo de Analista Universitário (Nível Superior) e provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Técnico Universitário (Nível Médio), cujo exercício dar-se-á nos diversos setores desta Universidade, observados os requisitos correspondentes, segundo as necessidades da Instituição, a ordem de classificação dos Candidatos e será constituído de duas Etapas:

**1.3.1.** Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os Candidatos, conforme quadro de Provas constante do Capítulo 7º deste Edital.

**1.3.2.** Segunda Etapa – Prova de Títulos, exclusivamente para o cargo de Analista Universitário.

**1.3.2.1.** Os Candidatos ao cargo de Analista Universitário que pretendam encaminhar Títulos para avaliação nos termos do subitem 9.2 deste Edital deverão enviá-los, via SEDEX ou AR, com data de postagem até o **dia 19/03/2018**, para o seguinte endereço: Caixa Postal número 7028, Pituba, CEP 41810-971, Salvador-BA.

**1.4** Os Conteúdos Programáticos das Provas de Conhecimentos e o Cronograma Preliminar do Concurso encontram-se nos Anexos I e II deste Edital.

**2. DOS CARGOS**

**2.1.** Os cargos ofertados são reservados a candidatos portadores de diplomas de graduação (Analista Universitário) e portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (Técnico Universitário), de acordo com o que se segue:



## 2.1.1 QUADRO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Funções	N° de vagas				Requisitos de Escolaridade	Áreas de atuação	Códigos
	Totais	Ampla Conc.	Negros	Deficientes			
Analista Universitário	07	05	02	-	Curso Superior Completo em qualquer área de formação.	Administrativa e Acadêmica.	ANA-001
	01	01	-	-	Graduação em Letras, Secretariado Executivo ou em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações.	Administrativa e Acadêmica.	ANA-002
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>-</b>			

Funções	N° de vagas				Requisitos de Escolaridade	Áreas de atuação	Códigos
	Totais	Ampla Conc.	Negros	Deficientes			
Técnico Universitário	24	16	07	01	Ensino Médio completo.	Administrativa e Acadêmica.	TEC-001
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>07</b>	<b>01</b>			

**2.2.** O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/94.

**2.3.** A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, cujo horário será definido conforme a conveniência administrativa e a remuneração mensal será de R\$ **1.713,60** (composta por vencimento: R\$ 796,26 e Gratificação por Suporte Técnico Universitário - GSTU: R\$ 917,34), para o cargo de **Técnico Universitário**, e de R\$ **2.648,86** (composta por vencimento: R\$ 1.177,56 e Gratificação por Suporte Técnico Universitário - GSTU: R\$ 1.471,30), para o cargo de **Analista Universitário**.

**2.3.1.** Será acrescido à remuneração mensal o auxílio-alimentação no valor de R\$ 198,00.

### 2.4. Requisitos Básicos para a investidura no Cargo.

**2.4.1.** O Candidato convocado com base no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado de acordo com a ordem de classificação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- possuir nível médio completo nos termos exigidos neste Edital (Técnico Universitário);
- comprovar o nível superior, apresentando Diploma ou Certificado de conclusão de curso, devidamente registrado pelo órgão competente, nos termos exigidos neste Edital (Analista Universitário);
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- não ter registro de antecedentes criminais;



- i) não ocupar outro cargo ou exercer função pública ou emprego na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, salvo naqueles casos de acumulação previstos na Constituição Federal;
- j) não ter sido punido por alguma falta grave passível de demissão a bem do serviço público em cargo ocupado ou função exercida anteriormente no serviço público, nas esferas estadual/distrital, municipal e, ou, federal;
- k) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes deste Edital.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

**3.1.** São atribuições do **Técnico Universitário**: realização de atividades que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal e de material, de orçamento público e de execução orçamentária; serviços de secretaria: classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de documentos; assistência ao gerenciamento de informações; atendimento ao público e desempenho de outras atividades correlatas.

**3.2.** São atribuições do **Analista Universitário**: atuação em atividades relacionadas com o planejamento, organização, análise e acompanhamento de sistemas; planos, programas e projetos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão; tecnologia de informação; gerenciamento de informação; administração de recursos humanos; orçamento público, execução orçamentária, licitação, contratos administrativos e convênios; desempenho de outras atividades correlatas.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1.** Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**4.2.** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o Candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.3.** O Candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional.

**4.4.** A solicitação de isenção para o Concurso Público da UESC será realizada via internet, no site da CONSULTEC, [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), **das 08h do dia 15 de fevereiro de 2018 às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2018.**

**4.5.** O interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição deverá solicitar mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, o Candidato deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO.

**4.6.** Nos casos previstos do subitem 4.1 deste Edital a CONSULTEC consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

**4.7.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração da função.

**4.7.1.** Não será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4 deste Edital.



4.8. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9. Cada pedido de Isenção será remetido para o CADÚNICO e a decisão de **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do pedido de Isenção dependerá do julgamento do próprio órgão Gestor do CADÚNICO.

4.10. Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.11. Caso o Candidato tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, não haverá devolução da Taxa e não terá o seu pedido de Isenção concedido.

4.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

4.13. A relação dos pedidos de isenção **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** será divulgada até o **dia 22 de fevereiro de 2018 após as 17h** no endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

4.14. O Candidato cuja solicitação de isenção da Taxa de Inscrição for **INDEFERIDA** poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico [recursosisencaouesc@consultec.com.br](mailto:recursosisencaouesc@consultec.com.br), no dia **23 de fevereiro de 2018 das 08h às 23h59min, preenchendo o formulário disponibilizado para esse fim; após este horário os recursos enviados não serão considerados.**

4.14.1. Mantido o **INDEFERIMENTO** do Requerimento de Isenção da taxa, o Candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), até às **23h59min do dia 12 de março de 2018** para gerar o Boleto Bancário efetivando o pagamento da Taxa de Inscrição dentro do prazo estabelecido.

4.14.2. A inscrição só será confirmada após a quitação do Boleto Bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária.

4.15. O interessado cujo Requerimento de Isenção foi **INDEFERIDO** e que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame, sem direito a Recurso.

4.16. Os Candidatos cuja solicitação de Isenção for **DEFERIDA** serão considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br).

4.17. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a CONSULTEC e a UESC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.uesc.br](http://www.uesc.br) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o Candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.

5.3. O Candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à UESC e à CONSULTEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no período de **15 de fevereiro de 2018 a 11 de março de 2018** no endereço eletrônico: [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.uesc.br](http://www.uesc.br), podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.



5.4.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.uesc.br](http://www.uesc.br)

**5.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Técnico Universitário e de R\$ 100,00 (cem reais) para Analista Universitário, podendo o Boleto Bancário ser quitado em qualquer banco, até o dia 12 de março de 2018.**

5.6 Para realizar a inscrição o Candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e seguir todas as orientações ali contidas;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet.
- c) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, cujo cedente é a CONSULTEC, efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio, exclusivamente, do Boleto Bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do Boleto.
- d) conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da Taxa de Inscrição pelo Banco.

5.7 O Candidato só poderá concorrer a um Cargo, devendo para tanto realizar o pagamento da taxa correspondente à opção desejada, não sendo permitida mudança de opção depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição.

5.8 Ao se inscrever, o Candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código do Cargo indicando a área para a qual está concorrendo, observando o quadro de vagas, subitem 2.1.1, constante neste Edital.

5.9 A área de atuação para a qual o Candidato optar ficará vinculada para efeito de nomeação do aprovado.

5.10 O Candidato deverá pagar o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição obrigatória impreterivelmente até o dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada.

5.10.1 Apenas efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o Candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Instituição Bancária à CONSULTEC.

5.10.2 Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição.

**5.11** A devolução da Taxa de Inscrição não será permitida em hipótese alguma a não ser que o Concurso não se realize.

5.12 A Portaria de Homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgada no *site* da UESC.

5.13 Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que estejam em desacordo às exigências deste Edital.

5.14 A UESC e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições via *internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6 DA RESERVA DE VAGAS**

6.1 Será reservado 30% (trinta por cento) do total das vagas aos negros, amparadas pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o quantitativo oferecido no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).



6.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a Candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.4 Os Candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.5 Os Candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.6 Em caso de desistência de Candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo Candidato negro posteriormente classificado.

6.1.7 Na hipótese de não haver número suficiente de Candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revestidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais Candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.1.8 Os Candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos do Decreto nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e para as vagas reservadas nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

6.2 As pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo § 2º do art. 8 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, poderão, nos termos do presente edital, concorrer, sendo asseguradas 5% (cinco por cento) do total de vagas, arredondando para o número inteiro seguinte, caso a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**6.2.1** Para concorrer a uma dessas vagas, o Candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) encaminhar por e-mail [concuesc@consultec.com.br](mailto:concuesc@consultec.com.br) cópia simples do CPF e Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**6.2.2** O Candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento ou condições especiais para submeter-se ao exame, deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição *online*, informando quais recursos especiais necessários para o atendimento.

**6.2.3** O Candidato que, após a inscrição, venha a enquadrar-se nas restrições do subitem 6.2.1, deverá comunicar-se com a Comissão Organizadora do Concurso Público, para o atendimento especial a que terá direito, atendido o que dispõe o subitem 6.2 do Capítulo 6º deste Edital.

## 7 DA SELEÇÃO

### 7.1 PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1.1 A Primeira Etapa do Concurso constará de Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada para todos os inscritos conforme o número de questões definidas no Quadro de Provas.

7.1.2 As Provas serão constituídas por questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta e apenas uma correta, distribuídas conforme o quadro a seguir:

#### 7.1.2.1 Quadro de Provas e Quantidade de Questões

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	Língua Portuguesa	12
	Informática	12
	Conhecimentos Específicos	24
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>48</b>



CARGO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
ANALISTA UNIVERSITÁRIO	Língua Portuguesa	12
	Informática	12
	Conhecimentos Específicos	24
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>48</b>

## 8 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

**8.1** A Prova de Conhecimentos será **aplicada no Campus da UESC ou em outros locais e municípios previamente divulgados**, no turno matutino, em horários e locais divulgados no Cartão de Convocação disponibilizado no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), **tendo início às 08h e terá duração de 04 (quatro) horas.**

**8.1.1.** Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:00h.

**8.1.2.** Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a UESC reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer Candidato.

**8.1.3.** Após o fechamento dos Pavilhões e Estabelecimentos de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

**8.1.4.** Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

**8.1.5.** O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica fabricada de material transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ** a PROVA.

**8.1.6.** O Documento de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato.

**8.1.7.** Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade cuja foto não esteja atualizada.

**8.1.8.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

**8.2.** Durante a aplicação das provas, o Candidato não poderá utilizar, sob pena de exclusão do Concurso Público: materiais de consulta; aparelhos eletrônicos tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens; óculos escuros, artigos de chapelaria ou qualquer objeto que cubra os cabelos e orelhas.

**8.3.** Antes de adentrar a sala de provas, o Candidato deverá guardar, em embalagens (sacolas plásticas) porta-objetos fornecida pelo aplicador, todos os objetos relacionados neste Edital, além de manter telefone celular, *smartphones* e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, com baterias desacopladas, dentro dessas embalagens, sob pena de eliminação.

**8.4.** É **TERMINANTEMENTE** proibido ao Candidato o **ACESSO** ao local de provas, portando armas de fogo ou de qualquer tipo, mesmo com a devida autorização. Não haverá sob nenhuma hipótese acautelamento de armas.

**8.5.** A **CONSULTEC** e a **UESC** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos Candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.



- 8.6.** Durante a Aplicação da Prova, os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Concurso.
- 8.7.** Para responder à Prova, o Candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 8.8.** Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao Candidato o uso de qualquer material escrito. O Candidato flagrado nesta situação será eliminado.
- 8.9.** Após resolver as questões da Prova, o Candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
- 8.10.** Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.
- 8.11.** Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.12.** Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.
- 8.13.** O Candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 8.14.** A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo Candidato, que é o responsável pela sua entrega ao Fiscal da Sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
- 8.15.** A Prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a permanência mínima em sala de 2 (duas) horas. Os Candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas 3 (três) horas do seu início.
- 8.16.** Os Cadernos de Provas não levados pelos Candidatos serão incinerados e o Candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.
- 8.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova pelo Candidato e o não comparecimento por qualquer motivo, caracterizará sua desistência e conseqüente eliminação do Concurso Público.

## **9. SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS**

- 9.1.** A Segunda Etapa constará de Prova de Títulos de caráter classificatório, aplicada exclusivamente para o cargo de Analista Universitário.
- 9.2.** Os Títulos deverão ser encaminhados, por meio de SEDEX ou AR para o seguinte endereço: Caixa Postal número 7028, Pituba, CEP 41810-971, Salvador-BA, até o **dia 19 de março de 2018**, em fotocópias organizados conforme os parâmetros e critérios previstos no quadro abaixo e deverão ser acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: UESC CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO, constando nome completo do Candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e listados um a um, encadernados, rubricados e na ordem rigorosa da lista sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada, pelo Candidato não se aceitando entrega em data posterior a prevista no Edital.



## TABELA DE TÍTULOS

### ANALISTA UNIVERSITÁRIO

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Capacitação Profissional com carga horária de 12 a 80 horas	4	0,10	0,40
Cursos de Atualização com carga horária de, no mínimo, 90 horas	2	0,20	0,40
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 180 horas	2	0,30	0,60
Curso de Especialização com carga horária de no mínimo 360 horas	2	1,00	2,00
Curso de Mestrado (Acadêmico ou Profissional)	1	2,00	2,00
Curso de Doutorado	1	3,00	3,00
Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público (em anos)	8	0,20	1,60
TOTAL			<b>10,00</b>

- 9.3 Junto aos Títulos o Candidato deve encaminhar a fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu; o Candidato que não apresentar o Documento de Identificação autenticado não terá seus Títulos avaliados.
- 9.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao Candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
- 9.5 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do Título.
- 9.6 Na avaliação dos Títulos apresentados não serão computados documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
- 9.7 Somente serão pontuados os Títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 9.8 Cada Título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 9.9 Os Atestados/Certidões/Declarações devem estar datados, carimbados e assinados por Representante Legal.
- 9.10 Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação cuja fotocópia esteja ilegível, sem data de expedição, sem assinatura do Declarante ou Responsável.
- 9.11 Serão desconsiderados os Títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 9.11.1 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade.
- 9.12 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) – devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série/assinatura e foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o Contrato de Trabalho registrado



- na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
- b) Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
- c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
- d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- apresentar os dados de identificação do Candidato;
  - especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
  - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
  - estar em papel timbrado;
  - estar legíveis e não apresentar rasuras;
  - estar datados e assinados;
  - conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 9.13 Não serão aceitos Contra-cheque, Termo de Posse ou publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência no Cargo.
- 9.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.15 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 9.16 Não serão avaliados os Títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.
- 9.17 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do Candidato.
- 9.18 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, o Candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**10.1.** As Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Informática) e de Conhecimentos Específicos serão avaliadas na escala de zero (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo à seguinte fórmula:

$$NFPO = \frac{QCG \times 0,3 + QCE \times 0,7}{2,4}, \text{ onde:}$$

*NFPO* : Nota Final das Provas Objetivas;

*QCG* : Número de Questões de Conhecimentos Gerais coincidentes com o gabarito oficial;

*QCE* : Número de Questões de Conhecimentos Específicos coincidentes com o gabarito oficial.

**10.2.** Será considerado habilitado o Candidato que obtiver  $NFPO \geq 6,0$ ; os Candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso Público.

**10.3.** Para o Técnico Universitário, a Nota Final, *NF*, será a própria *NFPO*.

**10.4.** Para o Analista Universitário, a Nota Final, *NF*, obedecerá à seguinte fórmula:  $NF = NFPO + NT$ , em que *NT* é a Nota dos Títulos.

**10.5.** Os Candidatos serão habilitados de acordo com o cargo e área de atuação escolhida e por ordem decrescente da Nota Final (*NF*).

**10.6.** Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver mais de sessenta anos de idade (limitado a setenta);
- c) tiver mais tempo de serviço público prestado ao Estado da Bahia (Lei Estadual Nº 6.677, de 26 de setembro de 1994);
- d) tiver maior idade.



**10.7.** Após a aplicação dos critérios estabelecidos no subitem anterior, persistindo o empate, a nomeação se dará mediante sorteio, em ato público para o qual esses Candidatos serão convocados.

**10.8.** Na publicação dos resultados do Concurso, constará apenas a classificação dos Candidatos habilitados.

**10.9.** Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e na UESC, através do site <http://www.uesc.br>.

## **11. DA EXCLUSÃO**

**11.1.** Será excluído, sumariamente, do Concurso Público o Candidato que:

- a) deixar de atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
- b) não apresentar o documento de identidade;
- c) não comparecer na data, local e horário determinados para a realização das provas;
- d) ausentar-se da Sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) estiver portando armas ou qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligado no local de prova, mesmo que possua a respectiva autorização;
- g) utilizar quaisquer dos equipamentos constantes no subitem 8.2 deste Edital;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- i) comunicar-se com outro Candidato, utilizando meios ilícitos durante a realização da prova ou praticar atos contrários às normas disciplinares determinadas para o Concurso Público; e
- j) agir com descortesia ou tratar incorretamente Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes, bem como qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá recurso, quanto ao gabarito das provas e da avaliação dos Títulos do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação no site <http://www.consultec.com.br>

**12.2.** O Candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário acessar a página da CONSULTEC, no mesmo local em que realizou sua inscrição e seguir os procedimentos indicados.

**12.3.** Cada recurso deverá ser apresentado devidamente justificado e com especificações do evento ao qual se refere.

**12.4.** Não será aceito recurso:

- a) sem identificação (nome) do requerente;
- b) sem observância aos requisitos referidos nos subitens 8.2 e 8.3 acima;
- c) apresentado em conjunto com outros Candidatos, isto é, recurso de forma coletiva;
- d) apresentado fora do prazo e por meios diferentes dos estabelecidos neste Edital;

**12.5.** O resultado da análise, se DEFERIDO ou INDEFERIDO, de cada recurso será divulgado nos sites da UESC e da CONSULTEC.

## **13. DA NOMEAÇÃO**

**13.1.** Antes da posse, os Candidatos nomeados deverão apresentar:

- a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- d) Laudo Médico expedido pela JUNTA MÉDICA DO ESTADO, atestando a aptidão física e mental do Candidato, após a realização da perícia;
- e) nos termos exigidos no presente Edital, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente para o cargo de Técnico Universitário e, para o cargo de Analista Universitário, Diploma de Graduação devidamente registrado pelo órgão competente e;
- f) Declaração de não acumulação de cargos ou funções públicas.

**13.2.** O Candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período (Art. 19 da Lei nº 6.677/94).



#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** As despesas decorrentes da participação nas provas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos próprios Candidatos.
- 14.2.** A classificação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a existência de vaga, a exclusiva necessidade do serviço, o interesse e a conveniência da Administração.
- 14.3.** Não serão fornecidos Atestados, Declarações, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de Candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 14.4.** O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do Candidato.
- 14.5.** Os documentos (Títulos) podem ser solicitados pelos Candidatos e ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, até 60 dias após a publicação do Resultado Final e, findo esse prazo, serão incinerados.
- 14.6.** O presente Edital estabelece as normas para o Concurso Público, sem prejuízo de normas complementares.
- 14.7.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma única vez, por igual período (art. 37, III, C. F.), contado da data de publicação do Resultado Final homologado pela Reitoria.
- 14.8.** Os Anexos são parte integrante deste Edital.
- 14.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 14.10.** O presente Concurso Público também se destina, dentro de sua validade ou período de prorrogação, à formação de Cadastro Reserva.
- 14.11.** Os horários constantes neste Edital referem-se a horários locais.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de janeiro de 2018.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### ANALISTA UNIVERSITÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

#### (COMUM A TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)

##### a) Língua Portuguesa:

Compreensão e Interpretação de textos. Ortografia oficial. Estrutura e Formação de Palavras. Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem. Funções da Linguagem. Encontros Vocálicos e Consonantais. Acentuação. Pontuação. Emprego de Crase. Pontuação. Flexão Nominal e Verbal. Verbos defectivos. Vozes Verbais (transformação). Uso e Colocação de Pronomes. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: Termos da Oração. Frase. Oração. Período: Processo de Coordenação e Subordinação. Emprego das Conjunções. Semântica: Significação das Palavras, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Polissemia, Denotação e Conotação. Comunicação interna e externa na administração pública: compreensão e caracterização de textos oficiais: atas, declarações, memorandos, cartas, ofícios, relatórios; informação e pareceres técnicos; uso de vocabulário apropriado.

##### b) Informática:

Conceitos de Internet e Intranet: Internet Explorer, Firefox e Google Chrome. Correio eletrônico. Conceitos básicos de hardware e software. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança: antivírus, *anti-spyware*, *firewall* etc. Cópias de segurança (*backups*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções de armazenamento de dados. Noções do ambiente Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2007 e 2013: *Word*, *Excel* e *Power Point*.

##### c) Conhecimentos Específicos:

Funções	Nº. de vagas	Requisitos de Escolaridade	Áreas de atuação	Códigos	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Analista Universitário	07	Curso Superior completo em qualquer área de formação.	Administrativa e Acadêmica.	ANA-001	Administração Pública: conceito, natureza, fins e princípios. Poderes e Deveres do Administrador Público. Estrutura político-administrativa brasileira. Administração Indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas pelo poder público. História evolutiva das Teorias da Administração. Modelo Burocrático e Paradigma Gerencial. Gestão Estratégica: análise do ambiente organizacional, estratégia e planejamento organizacional. Liderança, negociação, assessoramento, controle, motivação,



					competência interpessoal. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle. Controle interno e externo na Administração Pública. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia (Lei nº. 6.677 de 26.09.1994): Título III - Dos Direitos e Vantagens; Título IV - Do Regime Disciplinar. Licitação e Contratos: princípios e finalidade. Dispensa e Inexigibilidade: conceitos e hipóteses. Modalidades e tipos de licitação. Processo Orçamentário e noções de execução da despesa pública (Lei nº. 4.320 de 17.03.64). Estatuto do Magistério Superior; Lei Estadual 8352/2002. Estatuto e Regimento da UESC.
Analista Universitário	01	Graduação em Letras, Secretariado Executivo ou em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações.	Administrativa e Acadêmica.	ANA-002	Leitura e compreensão de Textos em língua estrangeira - Espanhol e Inglês. Elementos Gramaticais. Gestão Empresarial: análise do ambiente organizacional, missão, visão, estratégia e planejamento organizacional. Liderança gerencial, delegação, tomada de decisões, centralização e descentralização, assessoramento, supervisão, controle e motivação, relacionamento interpessoal. Correspondência Oficial. Arquivística: organização e administração de arquivos, conceito, classificação e utilização de atos administrativos.

## TÉCNICO UNIVERSITÁRIO (NÍVEL MÉDIO) – TEC-001

### a) Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; sinais de pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Uso dos Pronomes de Tratamento. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; sintaxe da oração e do período. Sentido próprio e figurado das palavras. Redação de correspondências oficiais.

### b) Informática:

Conceitos de Internet e Intranet: Internet Explorer, Firefox e Google Chrome. Correio eletrônico. Conceitos básicos de *hardware* e *software*. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança: antivírus, *anti-spyware*, *firewall* etc. Cópias de segurança (*backups*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções de armazenamento de dados. Noções do ambiente Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2007 e 2013: *Word*, *Excel* e *Power Point*.



**c) Conhecimentos Específicos:**

<b>Cargo</b>	<b>Nº. de vagas</b>	<b>Requisitos de Escolaridade</b>	<b>Áreas de atuação</b>	<b>Código</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Técnico Universitário	24	Ensino Médio completo.	Administrativa e Acadêmica.	TEC-001	Organização do Estado; Princípios de Administração Pública; Poderes e Deveres do Administrador Público; Licitação e Contratos Administrativos; Processo orçamentário e noções de execução da despesa pública (Lei nº. 4.320 de 17.03.64); Estrutura político-administrativa brasileira. Estatuto e Regimento da UESC. Estatuto do Magistério Superior; Lei Estadual 8352/2002. Relações interpessoais. Comunicação interpessoal. Classificação de documentos e Correspondência Oficial. Arquivística: organização e administração de arquivos, conceito, classificação e utilização de atos administrativos.



## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Este Cronograma poderá sofrer alterações de data, por necessidade da Administração, devendo o Candidato acompanhar no site as publicações relativas a cada etapa e evento.

<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.	<b>30/01/2018</b>
Período de interpelação do Candidato ao Edital Publicado.	<b>31/01 e 01/02/2018</b>
Período para solicitação de Inscrição.	<b>15/02 a 11/03/2018</b>
Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.	<b>15/02 a 18/02/2018</b>
Divulgação das Inscrições isentas da taxa, após consulta ao CADÚNICO e publicação dos indeferimentos das solicitações da Isenção da Taxa de Inscrição.	<b>22/02/2018</b>
Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção pelo CADÚNICO.	<b>23/02/2018</b>
Divulgação das inscrições isentas e/ou indeferidas (pós-recurso).	<b>02/03/2018</b>
Data final para emissão do Boleto Bancário e pagamento da Taxa de Inscrição.	<b>12/03/2018</b>
Publicação dos indeferimentos das Inscrições.	<b>16/03/2018</b>
<b>DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS</b>	
Disponibilização do cartão de Convocação para a realização das Provas.	<b>Data provável 02/04/2018</b>
Aplicação das Provas.	<b>15/04/2018</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar.	<b>16/04/2018</b>
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar.	<b>17/04 e 18/04/2018</b>
Divulgação dos pareceres dos recursos (deferidos e indeferidos) contra o Gabarito Preliminar.	<b>26/04/2018</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado das notas das Provas Objetivas.	<b>30/04/2018</b>
Divulgação do Resultado das Notas das Provas Objetivas Pós-recurso. Divulgação das Folhas Objetivas.	<b>02/05/2018</b>
Prazo para interposição de Recursos quanto à publicação das notas das Provas Objetivas	<b>03/05 e 04/05/2018</b>
Divulgação dos pareceres dos recursos (deferidos e indeferidos) contra a publicação das notas das Provas Objetivas	<b>10/05/2018</b>
Divulgação da relação de Candidatos habilitados para Avaliação de Títulos (para os Analistas Universitários).	<b>10/05/2018</b>
<b>ETAPA DE TÍTULOS (PARA ANALISTAS UNIVERSITÁRIOS)</b>	
Encaminhamento dos Títulos.	<b>Até 19/03/2018</b>
Publicação das Notas de Avaliação de Títulos.	<b>18/05/2018</b>
Recursos da Publicação das Notas de Avaliação de Títulos.	<b>21/05 e 22/05/2018</b>
Publicação dos Resultados dos pareceres (deferidos e indeferidos) dos Recursos impetrados quanto a Nota de Avaliação de Títulos. Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos Pós-recurso.	<b>29/05/2018</b>
<b>DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	
Divulgação da Classificação Final, para todos os Cargos.	<b>30/05/2018</b>





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)